



os cursos terão uma carga horária total de 20h/a, que ocorrerá nos dias 13 e 14/04/2023, promovido por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, na categoria de professor Conteudista – Superior, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO. DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO. NATUREZA 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO. EMENDA PARLAMENTAR E0000. PROCESSO 2023/1970. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO. DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO. NATUREZA 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO. EMENDA PARLAMENTAR E0000. PROCESSO 2023/1970.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 31 de Março de 2023.

Juiz Alberto Jorge Correia de Barros Lima
Coordenador Geral de Cursos em exercício da Diretoria Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 71/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CRIMINAL”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Presidente do Tribunal de Justiça e Diretor-Geral em exercício da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz HELESTRON SILVA DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CRIMINAL”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: ATOS NORMATIVOS E PROVIMENTOS DO TJ E CGJ: MÓDULO CRIMINAL;

Professor colaborador: Juiz VINICIUS GARCIA MODESTO – Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, é graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), pós-graduado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) e mestre em Direitos Humanos pela UNIT-SE. Exerceu a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria e de Presidente da Comissão de Revisão do Código de Normas.

Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 30h/a, sendo 10h/a para cada turma;

1.5. Número de vagas: 80 Vagas; 40 para cada turma;

1.6. Datas do Curso:

Turma I Maceió: 27/04/2023;

Turma II Maceió: 28/04/2023;

Turma III (Arapiraca) 19/05/2023;

1.7. Horário: Turma I (MACEIÓ): das 08h às 12h; das 14h às 18h.

Turma II (MACEIÓ): das 08h às 12h; das 14h às 18h.

Turma III (ARAPIRACA): das 08h às 12h; das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Turma I e II, Maceió – MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.



Turma III, Arapiraca: Salão do Tribunal do Júri, no Fórum Des. João Oliveira e Silva – Complexo Integrado de Justiça Especializada. Rua Samaritana, 190, Santa Edwigens. Arapiraca/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrição: 10/04/2023 a 25/04/2023

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Judiciário alagoano quanto à aplicação do Código de Normas das Serventias Judiciais no âmbito criminal.

4.2. Conteúdo Programático:

Conteúdo Programático

1. Momento inicial com passo-a-passo dos procedimentos no âmbito criminal, com foco na atuação da Secretaria.
2. Aplicação dos “ofícios em geral” no âmbito criminal: 2.1. Classes, assuntos e movimentos corretos conforme a TPU do CNJ; 2.2. Acesso a partes, advogados e processos sigilosos; 2.3. Designação, da realização e do registro de audiências criminais – organização da pauta criminal e elaboração de termos; 2.4. Intimação pessoal e por aplicativo de celulares; Conclusão para o gabinete; 2.5. Informações em habeas corpus. 2.6. Peculiaridades no cumprimento de mandados criminais; 2.7. Dos Plantões Criminais 2.8. Do arquivamento dos processos criminais. 2.9. Bens Apreendidos. 2.10. Das custas e da multa no âmbito criminal.
3. Ofícios criminais. 3.1. Dos inquéritos; 3.2. Das audiências de custódia; 3.3. Expedição de documentos: mandados de prisão e alvarás de soltura - BNMP; Certidões criminais 3.4. cadastro e histórico de partes na ação penal; 3.5. guias de execução de pena e medida de segurança.
4. Das consequências da inobservância das normas regimentais.
5. Rotinas cartorárias, modelos de documentos, portarias e divisão de atribuições para otimizar a aplicação do Código de Normas.

4.3. Metodologia de Ensino: As exposições teóricas bem como algumas informações adicionais acontecerão por meio de projeção de tela de slides. No mais, serão repassados materiais que envolvem sugestões de modelos e manuais de rotinas para os alunos, além de aplicação de metodologia para trazer a participação ativa dos alunos com a contribuição das suas experiências e dificuldades, para construção conjunta das soluções práticas de aplicação do Código de Normas de forma que confira maior efetividade na prestação jurisdicional.

4.4. Bibliografia:

AVENA, Norberto. Processo Penal, 13. ed., Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021.
ALAGOAS. Código de Normas das Serventias Judiciais - Provimento n.º 15, de 02 de setembro de 2019. Maceió, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, 2019.
BRASILEIRO, Renato. Manual de Processo Penal, 12. ed., rev., atual. e ampliada. Salvador: Juspodivm, 2023.
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual Prático De Rotinas Das Varas Criminais E De Execução Penal. Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/manual-rotina-varas-criminais-cnj.pdf>. Acesso em 27, mar. 2023.
NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Direito Processual Penal, 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1. Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;
- 5.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.3. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;
- 5.4. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 5.5. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 31 de março de 2023.

Juiz Alberto Jorge Correia de Barros Lima
Coordenador Geral de Cursos em exercício da Diretoria Geral da ESMAL

LISTA DE PENALIZADOS DO CURSO “CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ – MÓDULO FAZENDA PÚBLICA

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL TORNA PÚBLICA a relação dos participantes PENALIZADOS pelo período de três meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a portaria 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam as exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital Nº 26/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 27 de fevereiro de 2023, no curso com tema: “CAPACITAÇÃO PARA SISTEMA SAJ – MÓDULO FAZENDA PÚBLICA”. Realizado no dia 21/03/2023, no Laboratório de Informática da Escola Superior de Magistratura de Alagoas - ESMAL.

ROSIMERE DE MELO ALVES
THAYANE CRISCIA SOUTO DE OLIVEIRA

Maceió, 03 de abril de 2023.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0031/2023

Processo 0003455-48.2022.8.02.0073 - Correição Extraordinária - Correição Judicial - CGJ - AUTOR: C.G.J.E.A.C.A. - REQUERIDO: V.C.P.I. - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N.º ____/2023 Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria-Geral da Justiça em razão de correição extraordinária realizada no Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios/AL, durante 60 (sessenta) dias, com objetivo de averiguar o correto funcionamento da unidade judiciária, consoante Portaria n. 1100, de 1º de agosto de 2022. Em análise dos autos, verifica-se que foi oficiado o magistrado responsável pela referida unidade judiciária, bem como os assessores Gustavo Ítalo Falcão Lima e Lucas André de Vasconcelos Souza, a fim de que prestassem esclarecimentos necessários ao caso em tela. Em parecer de fls. 766/776 a Assessoria Especial desta Corregedoria-Geral de Justiça opinou “pela não instauração de processo administrativo disciplinar. “. Destarte, ACOLHO integralmente o parecer da lavra dos juizes auxiliares desta CGJ e, por seus próprios fundamentos, entendo por NÃO INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Lucas Lopes Dória Ferreira ou qualquer servidor da 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios/AL. Por fim, determino a EXTINÇÃO do presente e, por conseguinte, o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 147, da Lei Estadual n. 5.247, de 26 de julho de 1991. Intimem-se as partes, cientificando-a do inteiro teor desta decisão. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após o transcurso do prazo sem qualquer insurgência, cumpridas as diligências e as determinações constantes deste decurso, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004929-54.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: 16ª Vara Cível Fazenda Estadual Maceió - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N.º ____/2023 Trata-se de Correição Ordinária realizada no Juízo da 16ª Vara Cível da Capital, no mês de novembro de 2022, conforme disciplinado nos arts. 26 a 35, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019. Em relatório avaliativo (fl. 29) restou consignado que todas as pendências foram sanadas. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, ante o exaurimento de sua finalidade, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual n. 6.161/2000. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Seção Especializada Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL
Ata da 2ª Sessão Ordinária